



*Prefeitura Municipal de Resende*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 158, de 09 de dezembro de 1986.

FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º DA LEI Nº 1.152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cz\$ 160,65 (cento e sessenta cruzados e sessenta e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 09 de dezembro de 1986.

  
NOEL DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

/rmpm.